



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 182, de 20 de setembro de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 0775, de 27 de março de 2013; considerando a Portaria nº 1058 de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR; considerando a constante necessidade de avaliação de bens sem valor de aquisição, bem como baixa patrimonial, por motivo de alienação ou para reaproveitamento de partes de bens móveis, considerados prescindíveis; considerando a necessidade de providências quanto à destinação de bens móveis em desuso existente neste Câmpus; considerando o que dispõe a legislação em vigor, relativamente aos bens sujeitos a avaliação e baixa;

**RESOLVE**

I. designar *Guilherme Luiz Frufrek*, siape 14412208, Analista de Sistemas, *Jairo Batista de Lima*, siape 16672487, Assistente em Administração, *Cláudio Lima Lopes Ferreira*, siape 3622303, Engenheiro Eletrônico, *Carlos De Nardi*, siape 11863217, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico e *Rodrigo Rodrigues Sumar*, siape 15786993 Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, BAIXA E ALIENAÇÃO DE MATERIAIS DO CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO para proceder:

1.1. a avaliação de bens sem documentos probatórios dos valores de aquisição, solicitando, se necessário, avaliações de técnicos e realizando pesquisa de mercado com vistas à fixação dos valores a serem indicados nos Termos de Avaliação correspondentes;

1.2. o levantamento e a vistoria dos materiais em desuso existentes nas diversas áreas deste Câmpus, sugerindo:

- a) permanência no setor onde se encontra inventariado;
- b) o remanejamento para outro setor;
- c) a venda mediante licitação;
- d) outras destinações previstas na legislação;

1.3. a baixa de bens por motivo de alienação ou que, por outras razões a critério da Administração, tenham de ser desvinculadas do acervo patrimonial;

1.4. a classificação e formação dos lotes destinados à venda;

1.5. a avaliação do material, solicitando, se necessário, pareceres de técnicos e realizando pesquisa de mercado com vistas à fixação de preços mínimos para venda;

1.6. com base na legislação vigente, a elaboração dos atos convocatórios, submetendo-os à apreciação do Departamento de Materiais e Patrimônio;

1.7. o julgamento dos processos de venda, encaminhando-os com parecer conclusivo, ao Departamento de Materiais e Patrimônio, que os encaminhará à Diretoria de Planejamento e Administração para Ato Homologatório;

II. estabelecer que em todos os atos da Comissão serão suficientes as assinaturas de três componentes, sendo que uma delas, obrigatoriamente, deverá ser do Presidente ou, no seu impedimento, do Vice-Presidente.

III. revogar a Portaria 081 de 16 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE  
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Cornélio Procópio

Prof. Devanil Antonio Francisco